



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DHPP**

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00105830/2026-78

Interessado: Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção a Pessoa

Assunto: DHPP 37/2025 - Aquisição de material permanente (microcomputadores).

Tendo em vista o fracasso da aquisição realizada em 2025 e o posterior revés do certame em 2026, conforme apontado no Despacho (0119556706), dá-se continuidade ao processo administrativo para a realização de novo pregão tendo por objeto os mesmos itens.

Informa a Divisão de Administração a necessidade de adquirir microcomputadores (workstations gráfica) para este Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa para aumentar a agilidade nas análises de dados de investigações policiais levadas a efeito nas unidades deste DHPP.

Os recursos computacionais tornaram-se imprescindíveis em praticamente todas as apurações de crime, não apenas aqueles praticados no ambiente virtual. As provas eletrônicas têm subsidiado condenações pela prática de diversos crimes, inclusive de homicídios, impelindo a Administração Pública a manter-se atualizada para usufruir desses benefícios.

Trata-se de material de natureza comum, que não se enquadra na categoria de luxo (art. 20), cujos padrões de desempenho podem ser definidos por meio de definições usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inc. XIII e XLI, dessa feita, por força do estatuído no art. 29, todos da Lei federal nº 14.133/2021, logo, deverá ser adotado o pregão como modalidade licitatória.

Inaugurado pelo Documento de Formalização de Demanda nº 39/2025 (0064840920) posteriormente atualizado pelo Documento de Formalização de Demanda nº 29/2025 (0100612196) elaborados de acordo com o art. 7º do Decreto estadual nº 67.689/2023, o expediente foi instruído nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, na seguinte conformidade:

- Inciso I: Estudo Técnico Preliminar nº 15/2026 (0121154226), concluindo pela viabilidade e adequação da contratação para o atendimento da demanda, já aprovado pela Autoridade Competente;
- Inciso II e III: Termo de Referência nº 16/2026 (0121154279), elaborado no Sistema TR Digital, disponível no Portal de Compras do Governo Federal (art. 1º, §1º), com observância aos procedimentos estabelecidos no Manual de Sistema de TR Digital e utilização da versão mais recente do modelo de TR, ambos disponíveis no Portal de Compras do Estado (art. 1º, §2º); os responsáveis preenchem os requisitos previstos no art. 7º da Lei 14.133/2021 e atendem às definições do art. 2º do Decreto estadual nº 68.185/2023,

devidamente aprovado pela Autoridade Competente;

- Inciso IV: Conforme planilha orçamentária (0121153898), o valor total estimado da contratação é de R\$ R\$ 197.799,99 (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e foi obtido a partir de pesquisa direta com fornecedores, nos termos do inc. IV do § 1º do art. 23 da NLLC c.c. o inc. IV do art. 3º do Decreto estadual nº 67.888/2023, e o cálculo matemático empregado foi a média aritmética.
- Inciso V: Edital nº 45/2026 (0121154458), contemplando o fornecimento de fornecimento (inc. VII) - entrega imediata, a modalidade de licitação - pregão, o critério de julgamento - menor preço, o modo de disputa - aberto (inc. VIII);
- Inciso VI: minuta do termo de contrato nº 14/2026 (0121154345);
- Inciso X: Mapa de Risco nº 8/2026 (0100612356);
- Inciso XI: o valor estimado da contratação não terá caráter sigiloso.

Cumprindo o Decreto nº 64.601, de 22 novembro de 2019, o pleito foi autorizada pelo COETIC (0106041759).

Foram utilizadas as minutas padronizadas do Estado de São Paulo, elaboradas de acordo com a análise técnica da Secretaria de Gestão e Governo Digital e o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado, conforme Declaração de utilização de minutas padronizadas (0123445045) e anexo preenchido com a indicação das alterações promovidas no texto padronizado (0123445534).

Acolhendo a proposta da autoridade preopinante, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, por encerrada a fase preparatória, autorizo a instauração de processo administrativo para aquisição de microcomputadores, ratifico as sugestões das deliberação do certame:

- A vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato;
- O prazo de entrega do material é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato;
- O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa;
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.
- Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”
- Em virtude dos valores estimados, na presente contratação não serão exigidas garantias da proposta e da contratação. No entanto, para aferir a capacidade técnica dos licitantes, será exigida qualificação técnica operacional;
- Cumprindo mandamento legal, a modalidade de licitação será o pregão na forma eletrônica, o critério de julgamento o menor preço e modo de disputa aberto, para maior transparência e agilidade ao procedimento;
- Visando a ampliação da disputa, inexistindo óbices legais, será admitida a participação de cooperativas e consórcios no certame;

- A participação no certame será ampla, em razão dos valores estimados. Não houve destinação de cota reservada pelas razões consignadas do Estudo Técnico Preliminar;
- Designar pregoeiro, Glaucus Martins Figueiredo Lima, Certificado EGESP nº 11107/2023 (0064848484), e suplentes, Elizabeth de Jesus Spolaor, Certificado EGESP nº 18286/2019, bem como esta subscritora, Certificado FUNDAP nº 195780/2010, (0064848484), e membros da equipe de apoio Eloísa Galeano Miron, RG. 30.531.451, Maurício Yukio Kato, RG. 25.373.964, e Daniel Ferreira Dutra RG. 26.682.947, policiais civis classificados neste DHPP e em exercício no Núcleo de Suprimentos, Patrimônio e Subfrota da Divisão de Administração. Os servidores atendem aos requisitos do Decreto estadual nº 68.220/2023 e não incidem nas vedações dos artigos 4º e 5º do mesmo Decreto e do art. 9º da Lei federal nº 14.133/2021.

Autorizo a instauração de processo administrativo para aquisição de microcomputadores.

São Paulo, na data da assinatura digital.

IVALDA ALEIXO
Delegada de Polícia Diretora
DHPP



Documento assinado eletronicamente por **Ivalda Aleixo, Delegada de Polícia Diretora**, em 01/10/2026, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0123447901** e o código CRC **F9F3354F**.